

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2015

Processo Nº: 099/2014
Empenho Nº: 18/15 – 19/15 – 20/15 – 21/15
CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONTRATADA: CONSIGGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Rua Professor Antônio Álvares Parada, nº 500 – Sobrado – Parque Aeroporto – Macaé/RJ
CNPJ: nº 11.522.373/0001-49
VALOR: R\$ 7.351,90 (sete mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)
COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
OBJETIVO: Referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Conselho Tutelar de Casimiro de Abreu e Conselho Tutelar de Barra de São João

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2015

Processo Nº: 175/2014
Empenho Nº: 41/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: V. S. Peres Construção ME – Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 685 – Mataruna – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: nº 03.366.535/0001-79
VALOR: R\$ 7.745,67 (sete mil setecentos e quarenta e sessenta e sete centavos)
COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
OBJETIVO: Referente a aquisição de material para pequenos reparos para atender às necessidades do FMAS

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2015

Processo Nº: 173/2014
Empenho Nº: 46/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: W. R. DOS REIS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO ME – Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 212 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: nº 28.686.582/0001-20
VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
OBJETIVO: Referente a aquisição de água mineral para atender às necessidades do FMAS

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2015

Processo Nº: 093/2014
Empenho Nº: 09/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONTRATADA: W. R. DOS REIS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO ME – Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 212 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: nº 28.686.582/0001-20
VALOR: R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais)
COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
OBJETIVO: Referente a aquisição de água mineral para atender às necessidades do FMDCA

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO SMAS Nº 006/15

A Secretária Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Nº 1048 e 1049 de 18 de agosto de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Kátia Simone de Oliveira Costa, mat. 10398, responsável pelo setor de Almoxarifado com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 11 de Fevereiro de 2015.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Port. 016/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Resumo de Portarias **003-2015** – de 24/02/2015

Portaria 021/2015

PORT. 021/15 Art. 1º - Aprovar Projeto de 01 (um) Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e 01 (um) Centro Comercial denominados “Condomínio Residencial Vivendas Santa Bárbara”, Palmital, Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 4878/12, requerido por PQM Incorporadora Ltda. Parágrafo Único: A aprovação do Projeto, bem como o início da Obra, está condicionada à concessão da Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Edla Camila Santos Mangifeste
 Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
 Port. 517/14



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDXXXVII - 24 de fevereiro de 2015 **Jornalista responsável: Guilherme Duarte**

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL

Instrumento: Termo de rescisão contratual do contrato de nº. 038/2010, Assinado em 03/10/2011. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** MK Consultoria e Auditoria em Contabilidade Pública e Privada Ltda, **Fundamento Legal:** art. 79, inciso II, da lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a rescisão do contrato de prestação de serviço de Consultoria e assessoramento Técnico para fins de implantação e aquisição de ferramentas informatizadas de controle técnico contratados pelo Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo nº.** 9280/2009, **Origem:** Gabinete do Prefeito.
 OBS: Omitida Publicação em época Própria.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 371/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Linck Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo, placas de policarbonato, parafusos e outros, para utilização dos Campos de futebol de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e lazer, **Valor:** R\$ 27.475,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **Processo nº.** 10087/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 372/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Serv Construtora Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. ao cercamento da área do Pólo de Processamento de Resíduos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Valor:** R\$ 13.496,50 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **Processo nº.** 9396/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 373/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Luza Serviços e Comércio Ltda Me, **Prazo Contratual:** 45 (quarenta e cinco) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e aquisição de acessórios para atender as necessidades da Guarda Municipal e Defesa Civil, **Valor:** R\$ 101.063,99 (cento e um mil, sessenta e três reais e noventa e nove centavos), **Processo nº.** 11363/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 374/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Linck Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de material para suprir as necessidades da Secretaria de comunicação Social, **Valor:** R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais), **Processo nº.** 7340/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 375/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Farol Sinalização Viária Ltda Me, **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de empresa legalmente habilitada para a execução do serviço de sinalização e semáfora de trânsito para Casimiro de Abreu e Barra de São João, **Valor:** R\$ 97.340,00 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais), **Processo nº.** 5595/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 376/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** FGC Pavimentação e Construção Ltda, **Prazo Contratual:** 360 (trezentos e sessenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma Escola Pública Municipal, sito a Rua São Sebastião, esquina com as Ruas da Cruz em Dinorah Mendonça e Telégrafo. Lotes 3, 4, 5 e 6, quadra 41, loteamento Jardim Miramar, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 2.255.766,16 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), **Processo nº.** 9837/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 377/2014, Assinado em 31/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Gabaroni Mercearia Ltda Me, **Prazo Contratual:** 09 (nove) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a aquisição de gêneros alimentícios para a preparação de alimentação para os Guardas municipais do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 33.230,88 (trinta e três mil, duzentos e trinta reais), **Processo nº.** 879/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do CAPUT do artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ nº 28.542.017/0001-90, estabelecida na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro – Niterói/RJ, Rio de Janeiro –RJ, visando a atender aos princípios e as diretrizes das Publicações dos Atos Administrativos e das Notícias do Departamento Licitações, a fim de atender a Secretaria Municipal de Governo do Município de Casimiro de Abreu/RJ no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Casimiro de Abreu, 24 de Fevereiro de 2015.

Ana Paula de Souza Santos Vidal
Secretária Municipal de Governo

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº 11266/14
Inexigibilidade nº 132/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ nº 28.542.017/0001-90, estabelecida na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro – Niterói/RJ, Rio de Janeiro –RJ, visando a atender aos princípios e as diretrizes das Publicações dos Atos Administrativos e das Notícias do Departamento Licitações, a fim de atender a Secretaria Municipal de Governo do Município de Casimiro de Abreu/RJ no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Casimiro de Abreu, 24 de Fevereiro de 2015.

Ana Paula de Souza Santos Vidal
Secretária Municipal de Governo

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **LUIZ HILTON ALENCAR - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.007.342/0001-10, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 362, Campos dos Goytacazes - RJ, especializada em Shows Artísticos com “**FELIPE TAMY**”, para atender as Festividades do Projeto Verão, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, no dia 16 de janeiro do corrente ano, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Casimiro de Abreu, 14 de janeiro de 2015.

Oscar Pires Júnior
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 130/2014
Processo nº 11168/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **LUIZ HILTON ALENCAR - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.007.342/0001-10, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 362, Campos dos Goytacazes - RJ, especializada em Shows Artísticos com “**FELIPE TAMY**”, para atender as Festividades do Projeto Verão, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, no dia 16 de janeiro do corrente ano, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Casimiro de Abreu, 14 de janeiro de 2015.

Oscar Pires Júnior
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 002/2010, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Processo nº.: 483/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Salvador Mastra
CPF: 034.031.067-72
End: Situado a Rua Nilo Peçanha, s/nº. – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **SALVADOR MASTRA**.
As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato de locação nº. 002/2010, pelo período de 12 (doze) meses, a saber de 01 de janeiro de 2015, até o dia 31 de dezembro de 2015, bem como o reajuste de valor no percentual de 7,87%, passando o valor mensal a ser de R\$1.681,24 (hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), que será empenhado no exercício de 2015, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.
Casimiro de Abreu, 30 de dezembro de 2014

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 516/2014

TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 002/2010, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 31/12/2014 **Partes:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Srº Àvila Santolini Gaspar, na forma abaixo: **Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro meses) meses, e terá início em 01/01/2015 e término em 31.12.2016. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na rua Tenente João dos Santos Pessoa, lote 17, 18, 19 e 20 da quadra 19 do loteamento vila Mataruna-Casimiro de Abreu/RJ que atende as finalidades da FIA (Fundação para Infância e Adolescência) e Brinquedoteca. **Valor:** R\$172.989,36 (cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) **Processo nº** 31/10, **Origem:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2015

Processo nº.: 480/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
End. Rua Haroldo Gaspar, nº. 443 lojas 01 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 05.954.865/0001-00
Prazo para fornecimento: Será de 05 (cinco) meses, iniciando a partir da autorização para início do fornecimento.
Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Condições de pagº: Em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal.
Objeto: Referente ao fornecimento de água mineral para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Departamento e Coordenações as SMS.
Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.
Casimiro de Abreu 20 de janeiro de 2015

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 516/14

RESOLUÇÃO SMAS Nº 005/15

EMENTA: Tornar sem Efeito a Resolução SMAS nº 004/15, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Nº 1049 de 18 de agosto de 2006.

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem Efeito a Resolução SMAS nº 004/15 de 05 de Janeiro de 2015, que designa Aulenir Kleim Miguel, matrícula 10700, responsável pelo Setor Almojarifado, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 11 de Fevereiro de 2015.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 092/2014

Processo nº.: 287/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.
End.: Alameda São Boa Ventura nº. 586 – Fonseca – Niterói/RJ
CNPJ: 30.079.222/0001-02
Prazo para prestação de Serviços: Será de 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de para o início dos serviços.
Valor Total: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
Objeto: Referente à prestação de serviços oftalmológicos para atender ao paciente José Robaine Dias.
Casimiro de Abreu, 10 de outubro de 2014

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 516/14

EXTRATO DA DESPESA

Processo nº. 028/2014; Autorizo a despesa e a emissão de Notas de Empenho, referente a aluguel, montagem de estruturas metálicas (tendas, tablados, grades de isolamento, etc), sonorização e banheiros químicos, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, no meses de Janeiro e Fevereiro de 2015. Segue abaixo, fornecedores e valores referentes:

COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.788.5410001-80, Rua Mário Costa, 62 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, no valor de R\$ 25.810,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e dez).

MANO A MANO ESTRUTURA METALICA DE CASIMIRO DE ABREU LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.812.005/000132, situada na Rodovia BR 101 – S/N – Condomínio Industrial - Casimiro de Abreu – RJ, no valor de R\$ 8.899,00 (Oito mil oitocentos e noventa e nove reais).

Casimiro de Abreu, 26 de Janeiro de 2015.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
045/2013

TERMOADITIVO

Instrumento: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 001/2009, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 31/12/2014 **Partes:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Srº Salvador Mastra, na forma abaixo:**Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro) meses, e terá início em 01.01.2015 e término em 31.12.2016. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na rua Franklin José dos Santos, nº 140-Centro - Casimiro de Abreu-RJ, que atende as finalidades do Conselho Tutelar de Casimiro de Abreu-RJ. **Valor:** R\$26.689,20 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) **Processo nº** 022/09, **Origem:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rosana Léia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMOADITIVO

Instrumento: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 056/2007, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 31/12/2014 **Partes:** Fundo Municipal de Assistência Social e o Srº José Goulart Garcia, na forma abaixo:**Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro meses) meses, e terá início em 01/01/2015 e término em 31.12.2016. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na Rua Benedito de Souza, nº 379, com Rua Pôr do Sol-Palmital-Barra de São João, 2º distrito de Casimiro de Abreu-RJ, que atende as finalidades do Artesanato do CRAS de Barra de São João-RJ. **Valor:** R\$9.314,88(nove mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) **Processo nº** 115/07, **Origem:** Fundo Municipal de Assistência Social.

Rosana Léia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

TERMOADITIVO

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 001/2014, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 31/12/2014 **Partes:** Fundo Municipal de Assistência Social e o Srº Rolan de Melo Nascimento, na forma abaixo:**Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro meses) meses, e terá início em 01/01/2015 e término em 31.12.2016. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na Rua Corvina, nº 705, lote 240,quadra 06,loteamento Peixe Dourado II - Barra de São João, 2º distrito de Casimiro de Abreu-RJ, que atende as finalidades do CRAS de Barra de São João-RJ. **Valor:** R\$81.600,00(oitenta e um mil e seiscentos reais) **Processo nº** 75/14, **Origem:** Fundo Municipal de Assistência Social.

Rosana Léia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

TERMOADITIVO

Instrumento: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 001/2010, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 31/12/2014 **Partes:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Srº Francisca da Costa Laprovitera, na forma abaixo:**Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro meses) meses, e terá início em 01/01/2015 e término em 31.12.2016. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, nº 114 – Centro – Perímetro Urbano - Barra de São João, 2º distrito de Casimiro de Abreu-RJ, que atende as finalidades do Artesanato do Conselho Tutelar de Barra de São João-RJ. **Valor:** R\$29.001,84(vinte e nove mil e um reais e oitenta e quatro centavos) **Processo nº** 30/10, **Origem:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rosana Léia de Souza Santos Machado

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMOADITIVO

Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 001/2012, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 31/12/2014 **Partes:** Fundo Municipal de Assistência Social e o Srº José Goulart Garcia, na forma abaixo:**Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro meses) meses, e terá início em 01/01/2015 e término em 31.12.2016. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na Rua Benedito de Souza, nº 379, com Rua Pôr do Sol-Palmital-Barra de São João, 2º distrito de Casimiro de Abreu-RJ, que atende as finalidades do Artesanato do CRAS de Barra de São João-RJ. **Valor:** R\$14.281,92(quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) **Processo nº** 40/11, **Origem:** Fundo Municipal de Assistência Social.

Rosana Léia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

TERMOADITIVO

Instrumento: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 002/2009, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 31/12/2014 **Partes:** Fundo Municipal de Assistência Social e a Srª Ana Maria Costa Brasil, na forma abaixo:**Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro meses) meses, e terá início em 01/01/2015 e término em 31.12.2016. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de locação de imóvel, localizado na Rua Jonas Nunes, nº 83-Bairro Chic - Casimiro de Abreu-R, que atende as finalidades da Casa Abrigo. **Valor:** R\$55.888,80(cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) **Processo nº** 28/09, **Origem:** Fundo Municipal de Assistência Social.

Rosana Léia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 966/2014
LICITAÇÃO n.º 116/2014 – Pregão Presencial

Aos 24 dias do mês de outubro de 2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado **PMCA**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.954.865/0001-00, estabelecida na rua Haroldo Gaspar – nº 443, sl 01 – Santa Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Marcelo do Nascimento Alves Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 11337554-7 e CPF n.º 081.162.917-18.

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 08.705.901/0001-90, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 206, n.º 229, Loja, Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Washington de Oliveira Magalhães, portador da Carteira de Identidade n.º 11.065.943-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 087.996.557-64.

CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 11.522.373/0001-49, estabelecida na Rua Professor Antônio Álvares Parada, n.º 500, Parque Aeroporto – Macaé - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Marco Augusto Rodrigues, portador da Carteira de Identidade n.º 09377085-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 023.537.287-07.

CONCEPT WORK LTDA ME, CNPJ 97.536.186/0001-30, estabelecida na rua Retiro Saudoso – nº 49 – Bairro Industrial - Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Evaristo Tiago Macedo Boucinha, portador da Carteira de Identidade n.º 133452532 e CPF n.º 100.395.687-41.

CHUMAQUER & CIA LTDA ME, CNPJ 10.502.967/0001-25, estabelecida na Rua Tenente João dos Santos Pessoa – nº 354 – Bairro Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr Uedson Chumaquer, portador da Carteira de Identidade n.º 10314901-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 071.895.577-33.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para Aquisição de peças para ônibus escolares para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1.1. Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados a seguir:

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	ALTERNADOR COMPLETGO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	2.130,00	4.260,00
7	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	239,00	717,00
8	ESCOVA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	5	137,00	685,00
12	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	183,00	366,00
16	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	130,00	260,00
19	VENTUINHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	910,00	2.730,00
20	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.000,00	2.000,00
21	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	585,00	2.340,00
24	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.998,00	5.994,00
28	ROTOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	185,00	740,00
32	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	3.290,00	6.580,00
36	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	274,00	1.096,00
40	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	625,00	1.250,00
45	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	14	945,00	13.230,00
47	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO2013/2013	UN	3	11.890,00	35.670,00
53	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	100,00	600,00
54	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	118,00	708,00

55	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	178,00	1.068,00
56	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	120,00	720,00
57	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	8.400,00	16.800,00
70	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	500,00	4.000,00
76	PLATOR DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.780,00	5.340,00
86	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	180,00	720,00
92	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	110,00	440,00
104	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	50	23,90	1.195,00
162	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	3.390,00	6.780,00
196	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	320,00	1.280,00
223	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	30	147,00	4.410,00
224	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	425,00	1.700,00
225	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	1.785,00	7.140,00
291	MANCAL DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	198,00	2.376,00
292	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	3.475,00	6.950,00
293	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	2.445,00	7.335,00
306	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	69,00	207,00
312	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	170,00	680,00
328	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	160,00	1.280,00
329	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	159,00	1.272,00
330	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	98,00	784,00
331	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	135,00	270,00
332	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	135,00	270,00
334	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	50,00	300,00
349	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.695,00	3.390,00
350	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	200,00	1.600,00
353	PASTILHA DO FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	30	138,00	4.140,00
355	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	1.698,00	6.792,00
357	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	340,00	2.720,00
359	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	168,00	1.344,00
360	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	168,00	1.344,00
364	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	50	24,00	1.200,00
366	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	205,00	410,00
369	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	250,00	1.500,00
370	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	435,00	2.610,00
371	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	715,00	8.580,00
382	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	275,00	2.200,00
383	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	30	150,00	4.500,00
391	FARÓIS PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	388,00	776,00
393	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	2.385,00	4.770,00
394	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	2.095,00	4.190,00
395	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	648,00	1.296,00
396	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	848,00	1.696,00
397	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	282,00	846,00
398	ESCOVA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	5	144,00	720,00
399	BENDIX PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	5	1.070,00	5.350,00
401	BATERIA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	600,00	2.400,00
414	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	2.047,00	6.141,00
422	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	3.318,00	6.636,00
455	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	24	1.050,00	25.200,00
498	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	200,00	1.200,00
511	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	575,00	6.900,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de Preços, na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 15/2015, no dia 06/03/2015, às 10h00min, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 24 de fevereiro de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 16/2015, no dia 09/03/2015, às 10h00min, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches a serem oferecidos aos alunos da rede Municipal de Ensino por ocasião do desfile do dia 5 de setembro e aos profissionais da educação por ocasião de capacitações e reuniões durante o ano letivo de 2015. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 24 de fevereiro de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº004/2015

PROCESSO N.º 180/2014 Empenho N.º 47/15

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: PAF Serra Mar Funerária Ltda Me, sito na Rua Humberto Marinho n.º 451 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ.

CNPJ: 03.249.100/0001-44

VALOR: R\$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGT: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

OBJETIVO: Referente à contratação de empresa para serviços funerários, a fim de atender as necessidades das pessoas em vulnerabilidade social deste Município.

ORIGEM DO PEDIDO: Fundo Municipal de Assistência Social

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 18/2015, no dia 10/03/2015, às 10h00min, objetivando a aquisição de ração para cães. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 24 de fevereiro de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 17/2015, no dia 09/03/2015, às 14h00min, objetivando a confecção de material gráfico para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 24 de fevereiro de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

DECRETO LEGISLATIVO Nº - 001/2015

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu – RJ, por seus membros infra-assinados, com fulcro na Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2015.

DECR ETA :

Art. 1º. – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Art. 2º. – A suplementação de que trata o artigo anterior é decorrente de anulação de igual valor conforme quadro abaixo:

C.F.P -DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	REFORÇO
4.4.90.52.99.00.00.00.0113	70.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0113	150.000,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0113	0,00	150.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0113	0,00	70.000,00
TOTAL	220.000,00	220.000,00

Art. 3º. – O presente Decreto nº 001/2015 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 23 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu/ RJ, 23 de fevereiro de 2015.

ALESSANDRO MACABÚ ARAÚJO ODINO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente Vice – Presidente
ADMILSON AMARAL DA SILVA LUIZ ROBINSON DA SILVA JUNIOR
1º Secretário 2º Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 020/2015 EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 053/2015 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a servidora Municipal **GLAUCIA GOMES MENDONÇA**, Agente Administrativo, Matrícula 8571, da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **01/03/2015**.

CARLOSALBERTO DE OLIVEIRA
Subsecretário de Administração
Port. 1525/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 019/2015 EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 053/2015, E COM FULCRO NO ART. 144, § ÚNICO, DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE a Servidora Municipal **ALFREDINA MONTEIRO LEMOS**, Professor “C”, Matrícula 11057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS**, conforme Processo Administrativo nº 1090/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a partir de **02/02/2015**.

CARLOSALBERTO DE OLIVEIRA
Subsecretário de administração
Port. 1525/2013

512	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	300,00	2.400,00
567	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	11.490,00	68.940,00
570	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	608,00	2.432,00
573	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	80,00	960,00
574	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	100,00	1.200,00
575	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	160,00	1.920,00
576	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	100,00	1.200,00
587	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	148,00	2.368,00
598	ROLAMENTOS DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	48	165,00	7.920,00
617	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	312,00	4.992,00
629	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	265,00	3.180,00
630	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	415,00	4.980,00
631	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	640,00	15.360,00
632	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	180,00	2.880,00
633	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	180,00	1.440,00
634	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	215,00	1.720,00
635	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	160,00	1.280,00
636	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	200,00	1.600,00
639	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	695,00	16.680,00
640	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	695,00	16.680,00
641	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	585,00	14.040,00
665	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	298,00	2.384,00
666	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	124,00	496,00
667	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	395,00	3.160,00
669	VENTUINHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	890,00	5.340,00
670	ELETRO DE VENTILADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.035,00	4.140,00
671	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	575,00	4.600,00
672	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	385,00	2.310,00
673	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	50	120,00	6.000,00
674	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.995,00	11.970,00
675	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	310,00	1.860,00
676	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	38,00	912,00
677	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	300,00	1.200,00
678	ROTOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	185,00	1.480,00
679	PLACA DE DIODO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	330,00	2.640,00
680	PULIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	178,00	712,00
681	MANCAL DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	200,00	4.800,00
682	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	3.490,00	13.960,00
683	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	2.240,00	13.440,00
701	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	96,00	1.152,00
702	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	170,00	1.360,00
703	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	87,00	1.044,00
704	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	98,00	1.176,00
705	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	166,00	1.992,00
706	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	110,00	1.320,00
707	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	7.530,00	30.120,00
708	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	910,00	3.640,00
728	ROLAMENTOS DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	48	170,00	8.160,00
743	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	60	145,00	8.700,00
759	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	248,00	2.976,00
760	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	418,00	5.016,00

761	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	555,00	13.320,00
				TOTAL R\$	598.546,00

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	LAMPADAS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	16	18,70	299,20
6	AUTOMÁTICO PARA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	850,00	1.700,00
10	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	870,00	1.740,00
14	RELES PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	240,00	960,00
22	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	375,00	1.125,00
26	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	35,00	420,00
30	PULIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	175,00	350,00
34	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	2.800,00	8.400,00
38	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	390,00	1.560,00
42	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.340,00	2.680,00
49	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	4.350,00	8.700,00
51	CORRERIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	115,00	690,00
59	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.550,00	3.100,00
60	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.850,00	3.700,00
61	CONJUNTO DE ENGRENAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	2.290,00	4.580,00
65	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	24	119,00	2.856,00
68	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	179,00	1.432,00
72	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	150,00	300,00
74	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	65,00	390,00
77	DISCO DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.250,00	3.750,00
78	ROLAMENTOS DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	24	185,00	4.440,00
82	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	3.290,00	9.870,00
84	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	33,00	264,00
88	SEMI EIXO DA CARÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	790,00	2.370,00
94	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	400,00	1.600,00
96	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	159,00	1.908,00
100	ROLAMENTO EXTERNO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	185,00	1.480,00
102	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	16	22,00	352,00
106	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	210,00	420,00
109	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	265,00	1.590,00
113	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	179,00	716,00
116	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	210,00	840,00
132	LAMPADAS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	16	18,70	299,20
160	PULIA DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	170,00	340,00
161	MANCAL DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	218,00	2.616,00
163	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	2.290,00	6.870,00
164	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	2.640,00	7.920,00
165	PISTÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	375,00	2.250,00
166	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	225,00	900,00
167	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	320,00	1.280,00
168	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	350,00	1.400,00
169	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	990,00	1.980,00
170	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	555,00	1.110,00
171	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	2.550,00	5.100,00
172	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.329,00	2.658,00
173	RADIADOR DE INTERCOOLE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	870,00	1.740,00

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Entrega decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 12 de fevereiro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Presidente/Secretário

REAL BRAMAR COM. MAT. INF. PAF. LIMP. ALIM. LTDA
Marcelo do Nascimento Alves Barbosa

NUTRIC – NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
Rafael Jorge de Medeiros

INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Jose Henrique Franco Macabu

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

- 8.2.9.** Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
- 8.2.11.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.2.12.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.
- 8.2.13.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.
- 8.2.15.** Utilizar na execução dos serviços materiais de qualidade, de modo a garantir a perfeita utilização dos veículos após a execução dos serviços.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. “*Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. No ato da entrega do material solicitado, a nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planejamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente à composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FMS:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização para Entrega, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.

f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

174	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	540,00	2.160,00
176	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	68,00	204,00
197	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	129,00	1.032,00
204	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	64,00	384,00
205	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	27,00	162,00
206	PLATOR DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	1.780,00	5.340,00
207	DISCO DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	1.280,00	3.840,00
244	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	246,00	984,00
245	PIVO SUPERIOR DA SUSPENÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	317,00	1.268,00
246	PIVO INFERIOR DA SUSPENÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	195,00	780,00
247	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	4.495,00	8.990,00
248	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	1.299,00	5.196,00
249	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	860,00	10.320,00
250	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	709,00	8.508,00
251	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	569,00	6.828,00
252	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	314,00	2.512,00
253	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	30	155,00	4.650,00
258	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	1.597,00	4.791,00
260	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	273,00	3.276,00
270	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	839,00	1.678,00
271	BATERIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	548,00	2.192,00
272	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	160,00	320,00
279	VENTUINHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	889,00	2.667,00
280	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.048,00	2.096,00
281	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	575,00	2.300,00
282	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	347,00	1.041,00
298	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	359,00	1.436,00
299	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.045,00	2.090,00
300	BOMBA D'AGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	598,00	1.196,00
301	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	2.649,00	5.298,00
302	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.045,00	2.090,00
318	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	849,00	1.698,00
319	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.390,00	2.780,00
320	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.699,00	3.398,00
321	CONJUNTO DE ENGENRAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	2.190,00	4.380,00
322	CONJUNTO DE ENGENRAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.995,00	3.990,00
333	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	130,00	260,00
335	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	30,00	180,00
336	PLATOR DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.645,00	4.935,00
337	DISCO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.095,00	3.285,00
372	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	165,00	1.320,00
373	CRUZETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	167,00	668,00
374	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	237,00	948,00
375	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	168,00	672,00
376	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	207,00	828,00
377	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	4.295,00	8.590,00
378	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	1.499,00	5.996,00
379	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	805,00	9.660,00
380	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	685,00	8.220,00

381	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	565,00	6.780,00
438	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.645,00	3.290,00
439	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	4.280,00	8.560,00
440	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	528,00	1.056,00
441	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	115,00	690,00
442	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	165,00	660,00
443	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	85,00	510,00
444	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	455,00	2.730,00
445	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	177,00	1.062,00
446	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	115,00	690,00
447	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	8.380,00	16.760,00
448	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	874,00	1.748,00
449	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.340,00	2.680,00
450	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.640,00	3.280,00
451	CONJUNTO DE ENGRENAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.980,00	3.960,00
452	CONJUNTO DE ENGRENAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.990,00	3.980,00
453	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.880,00	3.760,00
454	CONJUNTO DO EIXO DO CARRETEL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	2.985,00	8.955,00
467	DISCO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	1.090,00	3.270,00
468	ROLAMENTOS DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	24	173,00	4.152,00
469	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	153,00	612,00
470	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	3.985,00	11.955,00
471	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	399,00	1.197,00
472	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	325,00	975,00
473	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	165,00	1.980,00
474	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	33,00	264,00
475	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	60,00	480,00
476	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	189,00	756,00
477	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	55,00	330,00
478	SEMIEIXO DA CARÇAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	895,00	2.685,00
491	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	16	74,00	1.184,00
492	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	16	28,00	448,00
493	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	14	22,90	320,60
494	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	50	24,90	1.245,00
495	REPARO DA CUIÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	79,90	479,40
496	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	185,00	370,00
497	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	189,00	1.134,00
499	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	249,00	1.494,00
500	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	435,00	2.610,00
501	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	674,00	8.088,00
502	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	165,00	1.320,00
503	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	169,00	676,00
504	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	229,00	916,00
505	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	169,00	676,00
506	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	199,00	796,00
513	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	30	135,00	4.050,00
540	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	999,00	3.996,00
541	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	578,00	4.624,00
542	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	379,00	2.274,00
543	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	50	118,00	5.900,00
552	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	3.190,00	12.760,00
553	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	2.245,00	13.470,00
554	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	2.599,00	15.594,00

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela FUNDO/PMCA. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita execução da entrega, solicitando novos prazos, se necessários.

5.2. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos materiais, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.3. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.6. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais.

5.7. A validade dos materiais será observada no ato da entrega e, caso não esteja dentro do prazo, os mesmos serão imediatamente devolvidos, devendo-se ainda a validade não ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da entrega;

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO CLÁUSULA SEXTA.

6.1. A entrega deverá ser procedida trimestralmente, devendo ser iniciada a partir de autorização para o fornecimento, em até 15 (quinze) dias de acordo com a autorização do Secretário/Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim, acompanhada da nota de empenho, sob pena de ser cancelada a aquisição.

6.2. O prazo de validade dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega,

6.3. No ato da entrega do a nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada, a de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO FMS

8.1. Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais o objeto deste Projeto Básico/Contrato.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

05	DIETA ENTERAL OU ORAL PARA DIABÉTICOS, POLIMÉRICA, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1.06 CAL/ML), HIPERPROTEICA (24% DE PROTEÍNA), CONTENDO 36% DE CARBOIDRATO E 40 % DE LIPÍDEO. COM ALTO TEOR OLEICO, ACRESCIDO DE FIBRAS DA SOJA E GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA (12G/L), ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PRISMA 250 ML.	UN	2.000	R\$ 13,99	R\$ 27.980,00
09	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS NUMA RELAÇÃO DE PROTEÍNA SOLÚVEL/CASEÍNA=40/60, COM ELEVADO TEOR DE ALFA-LACTOALBUMINA. ACRESCIDO DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIOGOELEMENTOS, LATA COM 400 G.	LT	500	R\$ 19,16	R\$ 9.580,00
13	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS NUMA RELAÇÃO DE PROTEÍNA SOLÚVEL/CASEÍNA=70/30, COM PREDOMINÂNCIA DE ALFA- LACTOALBUMINA. ACRESCIDO DE ÓLEOS VEGETAIS E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIOGOELEMENTOS, LATA COM 400 G.	LT	500	R\$ 18,03	R\$ 9.015,00
TOTAL					R\$ 73.830,00

INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	SUPLEMENTO ORAL, LÍQUIDO, COM ALTA DENSIDADE CALÓRICA (2.0 CAL/ML). HIPERPROTEICO (18% DE PROTEÍNA) CONTENDO 43% DE CARBOIDRATO, 39% DE LIPÍDEO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PRISMA 200ml.	UN	1.000	R\$ 16,94	R\$ 16.940,00
08	LACTOBACILOS REUTERI E FIBRA COMBINADOS PARA EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ	SACH	250	R\$ 6,95	R\$ 1.737,50
11	MÓDULO DE FIBRAS, 100% SOLÚVEL COMPOSTO POR GOMA AGUAR E INSULINA EM EMBALAGEM DE 260 G	LT	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
12	SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO (1.5 CAL/ML), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERPROTEICA COM 16% DE PROTEÍNA, 47% DE CARBOIDRATO E 37% DE LIPÍDEO. INDICADO PARA PREVENÇÃO OU TRATAMENTO DA DIARRÉIA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN; COM 20 GRAMAS DE FIBRA SOLÚVEL. APRESENTAÇÃO TETRA BRIK DE 200 ML.	UN	1.000	R\$ 26,08	R\$ 26.080,00
14	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICO À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DI-HIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CAMITINA, URIDINA CITIDINA, ADENOSINA, NIACINA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO SULFATO DE MAGANÊS, VITAMINAS 1, B2, N12, B1, D, B6, OIETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLECERÍDIOS DE ÁCIDOS GRÁXOS. LATA COM 400G	UN	500	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00
15	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA. CARACTERÍSTICAS: FONTE DE PROTEÍNAS LÁCTEA (CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO = 80/20), FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE (50%), MALTODEXTRINA (50%), FONTE DE LIPÍDIOS 29% VEGETAL, (ÓLEO DE MILHO) 71% ANIMAL(GORDURA LÁCTEA) PREBIÓTICOS (G/100 ML), DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (13,5%), CARBOIDRATOS (48,3%) E LIPÍDIOS (38,2%).	UN	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					105.357,50

Total Geral: R\$ 504.687,50

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

555	PISTÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	388,00	4.656,00
556	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	245,00	1.960,00
557	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	315,00	2.520,00
558	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	347,00	2.776,00
559	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	998,00	3.992,00
560	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	579,00	2.316,00
561	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	2.536,00	10.144,00
562	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.149,00	4.596,00
563	RADIADOR DO INTERCOOLE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	838,00	3.352,00
564	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	625,00	5.000,00
566	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	64,00	384,00
578	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	939,00	3.756,00
579	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.449,00	5.796,00
580	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.685,00	6.740,00
692	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.299,00	5.196,00
693	RADIADOR DO INTERCOOLE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	835,00	3.340,00
710	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.745,00	6.980,00
711	CONJUNTO DE ENGRENAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	2.045,00	8.180,00
712	CONJUNTO DE ENGRENAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.990,00	7.960,00
713	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.998,00	7.992,00
714	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	3.040,00	18.240,00
720	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	99,00	1.584,00
721	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	136,00	544,00
722	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	149,00	596,00
723	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	149,00	596,00
724	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	59,00	708,00
725	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	27,00	324,00
726	PLATOR DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.596,00	9.576,00
731	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	447,00	2.682,00
732	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	339,00	2.034,00
737	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	55,00	660,00
738	SEMIEIXO DA CARÇAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	876,00	5.256,00
741	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	296,00	4.736,00
742	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	109,00	872,00
749	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	179,00	2.864,00
750	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	179,00	2.864,00
751	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	32	67,00	2.144,00
755	REPARO DA CUIÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	79,00	948,00
756	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	198,00	792,00
767	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	4.198,00	16.792,00
768	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	1.346,00	10.768,00
TOTAL R\$					635.930,40

CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
111	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	674,00	8.088,00
119	ROLA DA SUSPENÇÃO - PRIMEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	695,00	8.340,00
120	MOLA DA SUSPENÇÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	766,00	9.192,00
121	MOLA DA SUSPENÇÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	648,00	7.776,00

122	JUMELO DA SUSPENÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	302,00	2.416,00
124	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	L	100	18,80	1.880,00
125	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	L	100	22,80	2.280,00
126	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	L	100	25,80	2.580,00
127	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	L	100	29,80	2.980,00
134	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.980,00	3.960,00
154	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	2.295,00	6.885,00
175	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	14	768,00	10.752,00
183	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	88,00	528,00
184	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	98,00	588,00
185	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	152,00	912,00
186	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	98,00	588,00
208	ROLAMENTOS DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	24	168,00	4.032,00
209	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	138,00	552,00
211	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	448,00	1.344,00
212	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	338,00	1.014,00
213	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	164,00	1.968,00
214	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	33,80	270,40
215	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	55,80	446,40
216	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	183,00	732,00
218	SEMI EIXO DA CARÇAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	874,00	2.622,00
219	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.890,00	3.780,00
220	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	207,00	1.656,00
221	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	319,00	2.552,00
222	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	128,00	512,00
254	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	L	100	18,90	1.890,00
255	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	L	100	78,50	7.850,00
256	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	L	100	19,80	1.980,00
257	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	L	100	27,50	2.750,00
288	ROTOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	177,00	708,00
289	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	348,00	1.392,00
290	PULIA DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	178,00	356,00
308	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.630,00	3.260,00
313	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	88,00	528,00
314	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	108,00	648,00
315	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	169,00	1.014,00
316	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	118,00	708,00
317	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	7.580,00	15.160,00
384	ÓLEO DO MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	L	100	19,00	1.900,00
385	ÓLEO DA CAIXA 80 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	L	100	23,80	2.380,00
386	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	L	100	23,80	2.380,00
387	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	100	27,00	2.700,00
423	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	2.395,00	7.185,00
424	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	2.640,00	7.920,00
425	PISTÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	355,00	2.130,00
426	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	256,00	1.024,00
427	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	325,00	1.300,00
428	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	345,00	1.380,00
432	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.150,00	2.300,00
433	RADIADOR DO INTERCOOLE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	790,00	1.580,00
435	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	14	895,00	12.530,00
456	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	345,00	1.380,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 13/2014
LICITAÇÃO n.º 22/2014 – Pregão Presencial - FMS

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta nº 264 - Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado **FMS**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

REAL BRAMAR COM. MAT. INF. PAF. LIMP. ALIM. LTDA, CNPJ 05.954.865/0001-00, estabelecida na Rua Haroldo Gaspar, n.º 443, Loja 01 – Bairro Santa Ely – Casimiro de Abreu RJ, neste ato representada pelo seu procurador Sr Marcelo do Nascimento Alves Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 11.337.554-7, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF n.º 081.162.917-18.

NUTRIC – NUTRICIONAL COMERCIO LTDA., CNPJ 01.925.587/0001-02, estabelecida na Rua Goiás, n.º 150 – Engenho de Dentro - Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu representante Procurador, Sr. Rafael Jorge de Medeiros, portador da Carteira de Identidade n.º 21.162.558-7 – DETRAN/RJ e CPF n.º 109.512.017-43.

INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 14.912.933/0001-60, estabelecida na Rua Lourival de Mendes Ramos – Extensão Santa Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por seu Representante legal, Sr José Henrique Franco Macabu, portador da Carteira de Identidade n.º 10.789.600-3 Detran/RJ e CPF n.º 076.765.487-05;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se à realização de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Suplemento Nutricional e gêneros alimentícios para pacientes dos programas nutricional.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e prestadores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

REAL BRAMAR COM. MAT. INF. PAF. LIMP ALIM. LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FÓRMULA NÃO ALERGÊNICA, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), FONTE DE CARBOIDRATOS MALTODEXTRINA (100%), FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS (100%), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM) 35%, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNAS (10%), CARBOIDRATOS (58%), LIPÍDIOS (32%), RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN 225:1. OSMOLARIDADE (MOSM/L) 520, CARGA DE SOLUTO RENAL (MOSM/L) 273, NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACIMA DE 1 ANO DE IDADE	UN	1.500	R\$ 140,00	R\$ 210.000,00
2	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SOJA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, VITAMINAS (A, D, C, E, B1, B2, NIACINA, B6, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO E K), MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, ZINCO, IODO, FÓSFORO, COBRE E MANGANÊS), COM FIBRAS E PREBIÓTICOS. PARA ATENDER ADULTOS. CADA LATA CONTENDO 300 G.	LT	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
7	SUPLEMENTAÇÃO LÁCTEA HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDO DE 25 VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE (EXCETO NO SABOR CHOCOLATE) E COM A PRESENÇA DE PREBIÓTICOS (FOS + INULINA). SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA, MORANGO E BANANA. PRESENTAÇÃO EM PÓ EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS	UN	4.000	R\$ 16,00	R\$ 64.000,00
10	SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO, (1,5KCAL/ML) COM SUPLEMENTAÇÃO DE CÁLCIO E VITAMINA D. ADICIONADO TAMBÉM DE PREBIÓTICOS E ÔMEGA 3. EMBALAGEM DE 200 ML.	UN	500	R15,00	R\$ 7.500,00
TOTAL					R\$ 325.500,00

NUTRIC – NUTRICIONAL COMERCIO LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ISENTO DE SACAROSE COM KCAL/ML, HIPERPROTEICA COM 23% DE PROTEÍNA (ARGININA E CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 52% DE CARBOIDRATO E 25% DE LIPÍDEO. SUPLEMENTAÇÃO COM NUCLEOTÍDEOS E W3 PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO	UN	1.500	R\$ 18,17	R\$ 27.255,00

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 24 de outubro de 2014.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
Sônia Maria Coelho da Silva

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Marcelo do Nascimento Alves Barbosa

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Washington de Oliveira Magalhães

CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Marco Augusto Rodrigues

CONCEPT WORK LTDA ME
Evaristo Tiago Macedo Boucinha

CHUMAQUER & CIA LTDA ME
Uedson Chumaquer

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

479	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.690,00	3.380,00
480	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	185,00	1.480,00
482	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	118,00	472,00
483	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	30	135,00	4.050,00
484	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	415,00	1.660,00
485	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	1.690,00	6.760,00
489	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	178,00	1.424,00
490	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	178,00	1.424,00
507	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	4.190,00	8.380,00
509	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	815,00	9.780,00
510	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	677,00	8.124,00
514	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	L	100	18,90	1.890,00
515	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	L	100	21,80	2.180,00
516	ÓLEO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	L	100	21,80	2.180,00
517	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	L	100	27,00	2.700,00
521	FARÓIS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	375,00	1.500,00
522	LAMPADAS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	32	18,00	576,00
523	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	2.200,00	8.800,00
524	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.990,00	7.960,00
525	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	645,00	2.580,00
526	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	795,00	3.180,00
529	BENDIX PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	10	995,00	9.950,00
530	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	795,00	3.180,00
531	BATERIA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	598,00	4.784,00
534	RELES PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	215,00	1.720,00
535	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	268,00	2.144,00
539	VENTUINHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	788,00	4.728,00
544	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	2.140,00	12.840,00
545	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	310,00	1.860,00
546	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	42,00	1.008,00
547	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	288,00	1.152,00
548	ROTOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	185,00	1.480,00
565	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	28	775,00	21.700,00
599	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	128,00	1.024,00
600	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	3.980,00	23.880,00
601	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	425,00	2.550,00
602	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	238,00	1.428,00
603	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	158,00	3.792,00
604	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	37,00	592,00
605	RETENTOR DO DIFERENCIAL FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	54,00	864,00
606	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	158,00	1.264,00
607	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	47,00	564,00
608	SEMIEIXO DA CARÇAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	885,00	5.310,00
609	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.690,00	6.760,00
611	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	297,00	4.752,00
612	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	105,00	840,00
613	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	60	128,00	7.680,00
614	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	417,00	3.336,00
615	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	1.595,00	12.760,00
616	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	158,00	3.792,00
642	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	278,00	4.448,00
643	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	60	138,00	8.280,00
644	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	L	200	20,80	4.160,00

645	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	L	200	23,80	4.760,00
646	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	L	200	23,80	4.760,00
647	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	L	200	27,00	5.400,00
652	LAMPADAS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	32	20,90	668,80
653	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	2.395,00	9.580,00
654	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.995,00	7.980,00
655	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	678,00	2.712,00
656	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	835,00	3.340,00
657	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	275,00	1.650,00
658	ESCOVA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	10	135,00	1.350,00
659	BENDIX PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	10	1.035,00	10.350,00
660	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	835,00	3.340,00
661	BATERIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	575,00	4.600,00
662	CÉLENOÍDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	160,00	640,00
663	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	318,00	1.272,00
664	RELES PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	245,00	1.960,00
684	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	2.590,00	15.540,00
685	PISTÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	405,00	4.860,00
686	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	228,00	1.824,00
687	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	348,00	2.784,00
688	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	368,00	2.944,00
689	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	990,00	3.960,00
690	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	575,00	2.300,00
694	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	575,00	4.600,00
695	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	28	845,00	23.660,00
696	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	84,00	504,00
698	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.145,00	4.580,00
699	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	4.240,00	16.960,00
727	DISCO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.098,00	6.588,00
762	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	165,00	2.640,00
763	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	165,00	1.320,00
764	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	236,00	1.888,00
765	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	175,00	1.400,00
766	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	197,00	1.576,00
769	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	477,00	11.448,00
770	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	645,00	15.480,00
771	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	588,00	14.112,00
772	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	277,00	4.432,00
773	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	60	148,00	8.880,00
774	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	L	200	20,80	4.160,00
775	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	L	200	23,80	4.760,00
777	ÓLEO DE HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	L	200	28,80	5.760,00
TOTAL R\$					655.983,60

CONCEPT WORK LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	2.479,00	4.958,00
11	BATERIA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	584,00	2.336,00
15	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	317,00	1.268,00
18	CHICOTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	2.295,00	13.770,00

- b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.
- 10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela PMCA:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.
- f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 12.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:
- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
- b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

- a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.
- b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
- c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

- a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;
- b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PMCA

8.1. Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

8.2.9. Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.10. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.11. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.

8.2.12. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. No ato da entrega dos materiais, a Nota Fiscal deverá ser apresentada a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

9.4. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.5. *“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

23	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	25	117,00	2.925,00
27	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	297,00	594,00
31	MANCAL DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	215,00	2.580,00
35	PISTÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	386,00	2.316,00
39	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	998,00	1.996,00
43	RADIADOR DE INTERCOLE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	883,00	1.766,00
48	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO2013/2013	UN	2	1.785,00	3.570,00
52	ESTICADOR DA CORRERIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	183,00	732,00
58	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	885,00	1.770,00
62	CONJUNTO DE ENGRENAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.995,00	3.990,00
63	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.885,00	3.770,00
64	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	3.340,00	10.020,00
69	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	167,00	1.336,00
71	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	148,00	296,00
75	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	30,00	180,00
80	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	4.050,00	12.150,00
81	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	394,00	1.182,00
85	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	49,00	392,00
87	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	49,00	294,00
90	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	194,00	1.552,00
91	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	317,00	2.536,00
93	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	30	137,00	4.110,00
97	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	325,00	2.600,00
99	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	175,00	1.400,00
103	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	14	21,00	294,00
105	REPARO DA CUICA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	68,00	408,00
110	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	456,00	2.736,00
112	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	176,00	1.408,00
117	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	4.390,00	8.780,00
123	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	30	146,00	4.380,00
133	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	2.385,00	4.770,00
135	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	675,00	1.350,00
136	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	845,00	1.690,00
137	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	285,00	855,00
138	ESCOVA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	5	139,00	695,00
139	BENDIX PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	5	1.092,00	5.460,00
140	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	849,00	1.698,00
141	BATERIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	585,00	2.340,00
142	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	175,00	350,00
143	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	339,00	678,00
144	RELES PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	236,00	944,00
145	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	287,00	1.148,00
146	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	119,00	238,00
147	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	376,00	1.504,00
148	CHICOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	2.295,00	13.770,00
149	VENTUINHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	889,00	2.667,00
150	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	998,00	1.996,00
151	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	549,00	2.196,00
152	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	376,00	1.128,00
153	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	25	117,00	2.925,00
155	REGULADOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	278,00	834,00
156	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	37,00	444,00

157	ESTATOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	278,00	556,00
158	ROTOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	178,00	712,00
159	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	327,00	1.308,00
217	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	39,00	234,00
226	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	176,00	2.112,00
227	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	328,00	2.624,00
228	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	415,00	3.320,00
229	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	175,00	1.400,00
230	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	186,00	1.488,00
231	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	16	66,00	1.056,00
232	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	16	23,00	368,00
233	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	14	20,00	280,00
234	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	50	22,00	1.100,00
235	REPARO DA CUIÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	65,00	390,00
236	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	205,00	410,00
237	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	198,00	1.188,00
238	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	115,00	690,00
239	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	260,00	1.560,00
240	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	455,00	2.730,00
241	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	645,00	7.740,00
242	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	185,00	1.480,00
243	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	176,00	704,00
261	FARÓIS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	356,00	712,00
262	LAMPADAS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	16	17,98	287,68
263	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	2.375,00	4.750,00
264	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	2.098,00	4.196,00
265	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	625,00	1.250,00
266	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	836,00	1.672,00
267	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	247,00	741,00
268	ESCOVA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	5	496,00	2.480,00
269	BENDIX PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	5	995,00	4.975,00
274	RELES PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	233,00	932,00
278	CHICOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	2.337,00	14.022,00
283	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	25	117,00	2.925,00
284	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	2.190,00	6.570,00
285	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.190,00	3.570,00
286	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	38,00	456,00
287	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	295,00	590,00
303	RADIADOR DE INTERCOOLE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.140,00	2.280,00
304	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	570,00	2.280,00
305	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	14	870,00	12.180,00
307	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	12.100,00	36.300,00
323	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.845,00	3.690,00
324	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	2.980,00	8.940,00
325	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	24	1.000,00	24.000,00
326	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	325,00	1.300,00
327	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	139,00	1.112,00
338	ROLAMENTOS DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	24	160,00	3.840,00
339	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	138,00	552,00
340	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	3.980,00	11.940,00
341	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	435,00	1.305,00

745	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	1.645,00	13.160,00
746	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	167,00	4.008,00
748	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	435,00	6.960,00
754	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	100	19,00	1.900,00
757	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	198,00	2.376,00
758	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	199,00	2.388,00
776	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	L	200	22,90	4.580,00
778	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.639,00	9.834,00
779	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.600,00	9.600,00
780	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	289,00	6.936,00
TOTAL R\$					649.531,60

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**CLÁUSULA QUINTA.**

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA**CLÁUSULA SEXTA**

6.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situado à Rua Waldenir Heringer da Silva, nº 119 - Centro, Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 as 16:00 horas;

6.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, tomando por base os preços praticados no mercado;

6.3. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

6.4. A entrega das peças deverá ocorrer em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

6.4 A entrega deverá ocorrer de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer uma ou mais vezes ao mês, caso necessário, nos quantitativos e especificações determinados, conforme planilha de distribuição baseado e elaboradas pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação;

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA**CLÁUSULA SÉTIMA.**

437	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	11.490,00	34.470,00
481	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	295,00	2.360,00
486	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	157,00	1.884,00
487	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	325,00	2.600,00
488	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	445,00	3.560,00
508	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	1.295,00	5.180,00
518	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	1.690,00	5.070,00
519	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	1.690,00	5.070,00
520	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	279,00	3.348,00
532	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	168,00	672,00
533	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	328,00	1.312,00
536	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	114,00	456,00
537	VALVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	378,00	3.024,00
549	PLACA DE DIODO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	338,00	2.704,00
550	PULIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	168,00	672,00
551	MANCAL DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	228,00	5.472,00
568	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.690,00	6.760,00
569	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	4.239,00	16.956,00
577	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	6.975,00	27.900,00
581	CONJUNTO DE ENGRENAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	2.140,00	8.560,00
582	CONJUNTO DE ENGRENAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	2.099,00	8.396,00
583	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.780,00	7.120,00
584	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	2.890,00	17.340,00
585	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	48	1.055,00	50.640,00
586	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	368,00	2.944,00
588	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	167,00	2.672,00
589	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	159,00	2.544,00
590	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	109,00	1.744,00
591	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	139,00	556,00
592	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	139,00	556,00
593	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	139,00	556,00
594	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	59,00	708,00
595	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	27,00	324,00
596	PLATOR DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	1.689,00	10.134,00
597	DISCO DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	995,00	5.970,00
610	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	195,00	3.120,00
623	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	28	21,58	604,24
624	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	100	23,90	2.390,00
625	REPARO DA CUIÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	69,00	828,00
626	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	398,00	1.592,00
627	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	198,00	2.376,00
628	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	207,00	2.484,00
651	FARÓIS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	282,88	1.131,52
717	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	149,00	2.384,00
718	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	169,00	2.704,00
719	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	169,00	2.704,00
730	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	4.039,00	24.234,00
734	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	39,00	624,00
735	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	57,00	912,00
736	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	159,00	1.272,00

342	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	338,00	1.014,00
404	RELES PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	245,00	980,00
405	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	298,00	1.192,00
406	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	108,00	216,00
407	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	380,00	1.520,00
408	CHICOTE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	2.290,00	13.740,00
409	VENTUINHA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	925,00	2.775,00
410	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.040,00	2.080,00
411	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	540,00	2.160,00
412	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	380,00	1.140,00
413	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	25	125,00	3.125,00
415	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	284,00	852,00
416	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	37,00	444,00
417	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	175,00	350,00
418	ROTOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	178,00	712,00
419	PLACA DE DIODO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	328,00	1.312,00
420	PULIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	158,00	316,00
421	MANCAL DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	194,00	2.328,00
457	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	159,00	1.272,00
458	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	159,00	1.272,00
459	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	158,00	1.264,00
460	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	98,00	784,00
461	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	139,00	278,00
462	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	139,00	278,00
463	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	139,00	278,00
464	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	55,00	330,00
465	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	28,00	168,00
466	PLATOR DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	1.635,00	4.905,00
527	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	268,00	1.608,00
528	ESCOVA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	10	138,00	1.380,00
538	CHICOTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	2.240,00	26.880,00
571	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	100,00	1.200,00
572	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	166,00	1.328,00
618	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	415,00	6.640,00
619	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	155,00	2.480,00
620	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	175,00	2.800,00
621	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	32	63,00	2.016,00
622	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	32	24,00	768,00
637	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	4.189,00	16.756,00
638	BOMBA HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	1.395,00	11.160,00
648	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	1.685,00	10.110,00
649	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	1.690,00	10.140,00
650	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	277,00	6.648,00
668	CHICOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	2.340,00	28.080,00
691	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	2.738,00	10.952,00
697	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	11.549,00	69.294,00
700	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	605,00	2.420,00
709	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.390,00	5.560,00
715	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	48	1.095,00	52.560,00
716	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	377,00	3.016,00
729	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	145,00	1.160,00
733	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	166,00	3.984,00
739	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.645,00	6.580,00

740	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	195,00	3.120,00
744	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	425,00	3.400,00
747	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	335,00	5.360,00
752	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	32	19,00	608,00
753	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	28	19,00	532,00
				TOTAL R\$	692.997,68

CHUMAQUER & CIA LTDA. ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FARÓIS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	413,00	826,00
5	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	739,00	1.478,00
9	BENDIX PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	5	999,00	4.995,00
13	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	339,00	678,00
17	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	399,00	1.596,00
25	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	284,00	852,00
29	PLACA DE DIODO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	339,00	1.356,00
33	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013	UN	3	2.339,00	7.017,00
37	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	349,00	1.396,00
41	TURNINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	2.699,00	5.398,00
44	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	547,00	2.188,00
46	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	77,00	231,00
50	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	578,00	1.156,00
66	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	329,00	1.316,00
67	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	149,00	1.192,00
73	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	154,00	308,00
79	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	139,00	556,00
83	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	179,00	2.148,00
89	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.789,00	3.578,00
95	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	1.750,00	7.000,00
98	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	438,00	3.504,00
101	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	16	64,00	1.024,00
107	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	218,00	1.308,00
108	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	264,00	1.584,00
114	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	248,00	992,00
115	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	178,00	712,00
118	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	1.569,00	6.276,00
128	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.682,00	5.046,00
129	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.680,00	5.040,00
130	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	278,00	3.336,00
131	FARÓIS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	378,00	756,00
177	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	11.490,00	34.470,00
178	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.490,00	2.980,00
179	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	4.290,00	8.580,00
180	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	599,00	1.198,00
181	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	128,00	768,00
182	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	184,00	736,00
187	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	7.445,00	14.890,00
188	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	819,00	1.638,00
189	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.398,00	2.796,00
190	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.595,00	3.190,00
191	CONJUNTO DE ENGRANAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	2.099,00	4.198,00
192	CONJUNTO DE ENGRANAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.998,00	3.996,00

193	CONJUNTO DE ENGRANAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.890,00	3.780,00
194	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	2.940,00	8.820,00
195	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	24	1.080,00	25.920,00
198	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	159,00	1.272,00
199	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	168,00	1.344,00
200	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	106,00	848,00
201	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	148,00	296,00
202	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	139,00	278,00
203	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	139,00	278,00
210	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	4.195,00	12.585,00
259	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	1.580,00	4.740,00
273	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	338,00	676,00
275	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	277,00	1.108,00
276	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	115,00	230,00
277	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	378,00	1.512,00
294	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	2.615,00	7.845,00
295	PISTÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	399,00	2.394,00
296	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	245,00	980,00
297	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	325,00	1.300,00
309	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	4.240,00	8.480,00
310	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	575,00	1.150,00
311	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	108,00	648,00
343	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	164,00	1.968,00
344	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	35,00	280,00
345	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	49,00	392,00
346	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	169,00	676,00
347	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	49,00	294,00
348	SEMEIEXO DA CARÇAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	845,00	2.535,00
351	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	315,00	2.520,00
352	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	115,00	460,00
354	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	129,00	516,00
356	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	158,00	1.896,00
358	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	468,00	3.744,00
361	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	16	72,00	1.152,00
362	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	16	24,99	399,84
363	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	14	21,50	301,00
365	REPARO DA CUIÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	69,00	414,00
367	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	209,00	1.254,00
368	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	209,00	1.254,00
388	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.695,00	5.085,00
389	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.695,00	5.085,00
390	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	280,00	3.360,00
392	LAMPADAS PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	16	19,00	304,00
400	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	895,00	1.790,00
402	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	169,00	338,00
403	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	349,00	698,00
429	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	995,00	1.990,00
430	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	495,00	990,00
431	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	2.690,00	5.380,00
434	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	529,00	2.116,00
436	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	79,00	237,00